

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE  
RONDÔNIA

CENTRO  
INTERDISCIPLINAR DE  
ESTUDO E PESQUISA  
DO IMAGINÁRIO  
SOCIAL



REVISTA LABIRINTO  
ISSN 1519-6674  
ANO XX  
VOLUME 32  
(JAN-JUN)  
2020  
P. 42-57.

## NO CÁRCERE POR SER EVANGÉLICO: A PRISÃO DO ALFERES JOAQUIM VIEIRA FERREIRA SOBRINHO EM 1900 NA FORTALEZA DE SANTA CRUZ

Eduardo Guilherme de Moura Paegle<sup>i</sup>  
Professor Doutor de História no  
Instituto Federal de Roraima (IFRR)

Thiago Rodrigo da Silva<sup>ii</sup>  
Doutor em História na  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

### RESUMO

No presente escrito buscamos apresentar elementos para a análise sobre a laicidade do Estado Brasileiro através de um caso emblemático: a prisão do Alferes Joaquin Vieira Ferreira Sobrinho, membro de uma das pioneiras denominações evangélicas nacionais, a IEB- Igreja Evangélica Brasileira. Uma das questões centrais para a prisão do referido oficial foi a sua recusa em cumprir ordens de participar das celebrações exclusivas do cristianismo católico-romano, como as exéquias de um general, o *corpus christi* além de ter criticado no jornal O Puritano, principal fonte consultada, a devoção militar de Santo Antônio. Deste modo, podemos compreender aspectos da relação de um dos principais estamentos do Estado, o Exército, com as Igrejas Protestantes Brasileiras.

**Palavras-chave:** Exército Brasileiro; Oficiais Evangélicos; Laicidade na Primeira República; Protestantismo Brasileiro.

### ABSTRACT

In this paper we seek to present elements for the analysis of the secularity of the Brazilian State through an emblematic case: the arrest of Ensign Joaquin Vieira Ferreira Sobrinho, a member of one of the pioneering national evangelical denominations, the IEB- Igreja Evangélica Brasileira. One of the central issues for the arrest of the official was his refusal to comply with orders to participate in the exclusive celebrations of Roman Catholicism, such as the funeral of a general, the *corpus christi*, as well as criticizing in the newspaper O Puritano, the main source consulted, the military devotion of Santo Antônio. In this way, we can understand aspects of the relationship of one of the main member of the State, the Army, with the Brazilian Protestant Churches.

**Keywords:** Brazilian Army; Evangelical Officers; Secularism in the First Republic; Brazilian Protestantism.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo busca contribuir com o conhecimento sobre a relação entre os evangélicos com o Estado Brasileiro através da análise de um caso singular: a prisão de um oficial do exército, o alferes<sup>iii</sup> Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, ocorrida em 1900, devido o mesmo ter se negado a participar de ritos católicos, como as exéquias de um general, a comemoração de *corpus christi* e ter se posicionado contra a manutenção da devoção militar a Santo Antônio no interior da corporação militar. Membro da denominação<sup>iv</sup> Igreja Evangélica Brasileira e colunista esporádico no jornal *O Puritano*, da Igreja Presbiteriana da então Capital da República (Rio de Janeiro), ele ficou detido em uma tradicional fortificação de artilharia, diversas vezes utilizada como cárcere de presos políticos no Brasil Republicano, a Fortaleza de Santa Cruz, em Niterói (geograficamente a barra do Rio de Janeiro), pelo crime de ser evangélico professo e, por isso, se negar a participar dos rituais católico-romanos no interior da corporação militar. O seu caso pode ser útil para ampliarmos a compreensão sobre a relação entre protestantes e o Estado Brasileiro, em cujas hierarquias superiores dos estamentos da República, tradicionalmente, pequena é a participação acatólica.

No jornal *O Puritano*, que era liderado pelo Reverendo Álvaro Reis, da Igreja Presbiteriana, mas de livre circulação entre as

diferentes igrejas evangélicas da então capital republicana, na edição de 15 de fevereiro de 1900, escreveu o referido oficial:

O sr. marechal Medeiros Mallet, determinou com toda justiça minha prisão por 25 dias na Fortaleza de Santa Cruz, da Barra o Rio de Janeiro, em vista de documentos apresentados pelo sr. general-de-divisão Roberto Ferreira, comandante do 3º Distrito Militar, documentos esses que são visivelmente contra mim, mas que em tempo oportuno, servirão de minha defesa. (O Puritano, 25 de fevereiro de 1900, p.2)

O alferes Joaquim Viera Ferreira Sobrinho pertencia a uma tradicional família protestante do Rio de Janeiro, fundadores da primeira denominação evangélica fundada por brasileiros natos e não por missionários ou por imigrantes, a IEB- Igreja Evangélica Brasileira. Trata-se da primeira dissidência do presbiterianismo brasileiro, que teve nos missionários Simonton e Blackford, e em José Manuel da Conceição, um ex-padre, seus pioneiros divulgadores no Brasil da segunda metade do século XIX (SOUZA, 2015, p.177-222). Uma das principais motivações para o seguimento da IEB foram teológicas. O doutor Miguel Vieira Ferreira discordou da postura tradicional do protestantismo de linha calvinista de considerar sacramentos apenas o batismo e a santa ceia, considerando também os demais sacramentos que fazem parte da tradição católica romana. Isto é, para a Igreja Evangélica Brasileira as ordenanças sacerdotais não se referem apenas a Ceia do Senhor e ao Batismo, mas considera o Batismo, a Crisma, a Eucaristia,

a Extrema Unção, o Casamento, a Ordem e a Penitência, como santos sacramentos (MAFRA, 2001, p.21). Tal postura, entre protestantes é minoritária, presente nas igrejas que seguem a tradição episcopal anglicana. Outra diferença entre a IEB e as demais igrejas protestantes históricas é a de uma presença mística. O fundador, Dr. Miguel Vieira Ferreira, afirmou ter se batizado por uma revelação direta de Deus, sendo contraposto pelos presbiterianos tradicionais através da compreensão teológica que a revelação divina se encerrou quando da formação do cânone bíblico. O personagem em questão, Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, é filho do fundador da denominação, que teve em seu instituidor um líder carismático (ALMEIDA, 2005, p.52-90).

Dois, entre diversos dados, são importantes sobre a Igreja Evangélica Brasileira, no que se refere a aspectos característicos do protestantismo nacional. Um primeiro é a da preferência da utilização do termo “evangélico” em detrimento do termo “protestante”. Pode-se argumentar que o termo protestante não era uma criação dos religiosos que lideraram a Reforma do Décimo-Sexto Século. Pois, o termo foi utilizado pelos príncipes na Dieta de Espira (DELUMEAU, 1989, p.59-83). Luteranos se denominam evangélicos. Calvinistas se afirmam reformados. Um segundo aspecto interessante sobre a autocompreensão da missão dos protestantes no país é que os mesmos se consideravam estar evangelizando o Brasil, que

anteriormente havia sido “apenas” cristianizado pelos católicos. Esta diferença entre cristianização e evangelização é uma das tradições da pregação protestante no Brasil.

A fundação da IEB é datada do dia 11 de setembro de 1879 (LEONARD, 1963, p.69). Fundada, portanto, ainda durante o período monárquico, a Igreja Evangélica Brasileira, assim como os demais grupos evangélicos, sofreu com o preconceito legal estabelecido através da Carta Constitucional de 1824, outorgada (imposta) por D. Pedro I e que apontava a Igreja Católica Apostólica Romana como sendo a religião oficial do Império, seguindo a tradição de *Cuius regio, eius religio*, da Europa Moderna. Isto é, a religião do rei era a 44 igreja dos súditos.

Esta tradição de relação entre Estado e Igreja Romana remontava ao Brasil Colonial. Desde o ano de 1536, quando a coroa portuguesa passou a ser responsável pela inquisição, a tradição luso-brasileira foi a da perseguição aos protestantes, acusados (genericamente) do crime de luteranismo. O Império do Brasil, por vezes, tolerou grupos protestantes, como os luteranos de fala alemã e anglicanos ingleses, porém, uma tradição centenária da perseguição aos protestantes no país se manteve, incluindo nesta cronologia o período republicano. Relatou o historiador Martin Dreher (DREHER, 2007, p.239) que no período imperial, oficiais do exército que assistiram a cultos protestantes foram punidos pela instituição. Como

observaremos no caso do alferes Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, a tradição de punição aos acatólicos por suas práticas religiosas foi mantida como prática cotidiana no país após a Proclamação da República, apesar da existência de um novo dispositivo legal, que garantia a separação entre a Igreja Católica e o Estado Brasileiro.

Este teve como marco a concordata de D. Macedo Costa e Rui Barbosa de 1890, ratificado na Constituição Republicana de 1891, que afirmava em seu Artigo 11 que ao Estado era vedado “Estabelecer, subvencionar, ou embarçar o exercício de cultos religiosos”. Assim, a relação entre o estamento militar e a igreja católica também passou por uma profunda transformação nas primeiras décadas republicanas, pois a tradição de um exército católico, cujo cotidiano de seus rituais era abençoada pela igreja romana não mais teria este tipo de prerrogativa religiosa, sendo um dos marcos principais, do ponto de vista institucional o fim das capelanias militares (SILVA, 2017, p.93-124), que tinham sido instituídas ainda no período colonial e que foram regulamentadas pelas forças militares de mar e terra no natal do ano de 1850.

Assim, a ausência de capelanias católicas pagas pelo Estado poderia ser interpretada como uma possibilidade efetiva de trabalho missionário protestante entre os militares. Todavia, a escolha religiosa do Alferes Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho não era a mais comum

entre os oficiais militares de terra e mar do Brasil da transição do século XIX para o século XX. A sua escolha religiosa estava mais vinculada à sua tradição familiar que a um trabalho de evangelização nas escolas militares ou nos corpos de tropas da cavalaria, engenharia, artilharia ou infantaria. Além do cristianismo católico, majoritário entre os oficiais, mas de um “catolicismo à brasileira”, em sua maioria compostos por oficiais pouco praticantes, tínhamos um exército sem capelanias e também com uma presença de duas novas religiões civis: o florianoismo, que possuiu um aspecto de devoção religiosa e o Positivismo, que foi presente em especial na *Escola Militar do Brasil*, também conhecida como Academia Militar da Praia Vermelha. 45

O Positivismo por vezes é tido como fé majoritária da geração dos oficiais que fundaram a República. Isto porque nomes de relevo dentro da corporação militar tinham vinculação com a Religião Positivista, como o professor da academia militar Benjamin Constant, assim como outros personagens de grande destaque na carreira das armas, como o do marechal Rondon, que, todavia, eram um grupo minoritário. Teve a *Religião da Humanidade* alguns adeptos entre oficiais militares, em geral ligados as armas não combatentes, também chamados de oficiais científicos, como os das armas de engenharia e artilharia. A doutrina positivista possuía uma visão evolucionista do homem. A religião representava uma espécie de infância mental. O

homem possuía três estágios evolutivos. O metafísico, no qual se incluía a religião. O filosófico, uma adolescência do pensamento humano. O estágio científico, representando o auge do desenvolvimento humano. Porém, de forma contraditória, acabaram, no Brasil, a formar a *Religião da Humanidade*, que tinha no culto aos “vultos históricos” um de seus pilares.

Outra forma de devoção religiosa existente entre os jovens militares brasileiros foi o florianismo, que surgiu como um posicionamento político de muitos oficiais assim como de vários setores das camadas médias urbanas do Brasil na última década do século XIX, expresso em grande parte através de um nacionalismo radical. Todavia, esta ação política ganhou um aspecto próximo ao culto religioso, com práticas religiosas materializadas em relíquias, medalhas e epístola. Na carta redigida em seu leito de morte, Floriano afirmou:

A voz, que sois moços e trazei vivo e ardente no coração o amor da Pátria e da República, a vós corre o dever de ampará-la e defendê-la dos ataques insidiosos dos inimigos. Diz se e repete-se que ela está consolidada e não corre perigo. Não vos fieis nisso, nem nos deixem apanhar de surpresa. O fermento da restauração agita-se em uma ação lenta, mas contínua e surda. Alerta, pois! (CAMEU; PEIXOTO: 1983:7)

Um tipo de devoção a um líder carismático, não necessariamente pode ser classificada como religião, com todo o peso que o conceito religião possui. Todavia, o carisma político também é cercado de liturgias, somado a ideia de um tipo de pensamento capaz de motivar

a ação dos indivíduos, ação com grandes repercussões políticas, sociais e econômicas. O dever dos moços, de “amparar e defender a república” foi encarado como uma missão ofertada por um líder carismático. Euclides da Cunha expôs em *Os Sertões* que na Guerra de Canudos, muitos dos combatentes aos “fanáticos de Conselheiro” usavam medalhas contendo a imagem de Floriano e tratavam o Marechal-de-Ferro como se ele fosse uma espécie de santo guerreiro:

A luta pela república, e contra os seus imaginários inimigos, era uma cruzada. Os modernos templários não envergaram a armadura debaixo do hábito e não levaram a cruz aberta nos copos da espada, combatiam com a mesma fé inamalgável. Os que daquele modo se abatiam a entrada de Canudos tinham todos, sem uma excetuar um único, colgada ao peito esquerdo, em medalhas de bronze, a efigie do marechal Floriano Peixoto, e morrendo saudavam sua memória-com o mesmo entusiasmo delirante, com a mesma dedicação incoercível e com a mesma aberração fanática, com que os jagunços bradavam pelo Bom Jesus misericordioso e milagreiro. (CUNHA, 1996, p.224-225).

46

A devoção cívica ao poder de Estado, encarnado na figura carismática de Floriano Peixoto, assim como a presença do positivismo entre os oficiais militares que fundaram a República podem ser analisadas como indícios de um declínio do cristianismo no interior das forças armadas brasileiras<sup>v</sup>. Todavia, a modernidade, no que concerne à esfera religiosa, não se compreende como um período de declínio religioso, mas o de um aumento da pluralidade religiosa, com o fim dos monopólios estatais da

fé, como representou o catolicismo no Brasil Imperial (MENDONÇA, 2003, p.144-163), que teve de enfrentar concorrência de outras opções religiosas nas primeiras décadas republicanas.

Ao buscar compreender a relação dos soldados com a fé, se faz mister contemplar o espírito de época: belle-époque (1870-1914). Tempo de esplendor cultural europeu, no qual o capitalismo inglês, com suas ferrovias e embarcações à vapor se casava ao glamour espiritual francês. A influência francesa no Brasil durante o período é irrefutável. Em relação à vida nacional, ela pode ser medida nas artes, com o simbolismo e parnasianismo. Outro importante dado foi a reforma urbana que Pereira Passos impôs à capital da República, transformando o Rio de Janeiro em uma “Paris Tropical”. O exército, como estamento militar, se apresentava com formas típicas do período, quiçá, uma antítese do exército contemporâneo (CARVALHO, 2005, p.13-61). A começar pela farda, que era de cor azul. As Armas apresentavam diferenciações. As de Engenharia e Artilharia possuíam um ethos distinto das de Cavalaria e Engenharia. As primeiras, chamadas de científicas, com oficiais denominados “bacharéis fardados”. Os cavalarianos e infantes eram os tarimbeiros (nome em referência as camas de campanha dos corpos de tropa, chamados de tarimbas). A formação do oficialato era uma responsabilidade da “Escola Militar do Brasil”, localizada na Praia Vermelha, bairro da então capital brasileira. As praças militares eram

recrutadas entre as camadas mais pobres da população. Nesta época, não havia o serviço militar obrigatório, o que dificultava a formação de efetivos. Todavia, a formação educacional ofertada pela academia militar oferecia aos membros das pequenas camadas médias possibilidade de ascensão social.

A questão da filiação religiosa dos oficiais do exército é uma lacuna que ainda está sendo, paulatinamente, preenchida pela historiografia. Porém, podemos compreender que existia uma devoção religiosa católica, presente entre os oficiais do exército brasileiro e que tinha na corte imperial uma capela específica, a Igreja da Santa Cruz dos Militares, cujo principal benemérito havia sido o Duque de Caxias. 47 Todavia, com a legalização das religiões acatólicas apresentada pela constituição de 1891, indivíduos oriundos de famílias protestantes ou que aderiram a religião evangélica por conversão, acabaram por ingressar na carreira militar, por vocação ou por possibilidade da gratuidade do ensino ofertado pela caserna (CARVALHO, 2005, p.17).

## **O CASO DA PRISÃO DO ALFERES JOAQUIM VIEIRA FERREIRA SOBRINHO**

Um protestante que buscou a carreira das armas como profissão foi Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, que era membro da Igreja Evangélica Brasileira. Fundada pelo seu pai, o

Doutor Miguel Vieira Ferreira, que também tinha sido oficial militar em sua juventude, tendo se formado na arma de engenharia (LEONARD, 1963, p.68), em seus artigos publicados em O Puritano, o alferes não mencionou sua descendência paterna. A Igreja Evangélica Brasileira era, portanto, uma denominação fundada por um ex-militar. Assim, a carreira marcial não era estranha aos membros da congregação, o que explica, entre outros vários motivos de fórum íntimo (como o de seguir os passos de seu pai), a presença de Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho nas fileiras do exército, também na Arma de Engenharia.

As ações sociais realizadas pelo alferes podem ser compreendidas através do conceito weberiano de ação racional mediante a um valor religioso (WEBER, 2004, p.15). Isto é, ao se insubordinar aos superiores hierárquicos que o obrigaram a participar de ritos católico-romanos, o oficial subalterno não estava tendo uma atitude marcada por traços de subjetividade, ao expor seu sentimento religioso, mas buscava, de forma racional e metódica, apelando para os dispositivos racionais-legais do Estado Brasileiro (isto é, o direito racional), a possibilidade de professar uma fé diferente da majoritária sem ser importunado. A sua reclamação foi escrita como consulta aos superiores hierárquicos, no qual realizou a seguinte constatação:

Hoje no exército e demais corporações armadas da nação, existem muitos oficiais e praças que professam religião diferente da “católica apostólica romana”: muitos

professam a religião Protestante, achando-se neste número o consultante, apesar de ser apenas batizado na fé de seus pais. Nessas condições, determinando o governo, em setembro findo, que uma brigada do exército (onde existem católicos e acatólicos) fossem prestar guarda de honra ao falecido Sr. general Carlos Maria da Silva Telles, e isso por ocasião das exéquias, que é uma cerimônia unicamente admitida na “Igreja Católica Romana”, não podia, a pretexto algum, ser prestada por um protestante convertido ou mesmo por um protestante convencido: daí resultaria que aquele homem protestante e temente a Deus, romperia um protesto, sem quebra de disciplina, perante sua consciência e a constituição, segundo parece, mas de grave consequência para todos, de brado íntimo, como tenaz desobediência (O Puritano- 30 de novembro de 1899- p.1).

Uma questão interessante apresentada pelo evangélico e oficial militar é uma diferenciação entre a membresia protestante, que estava presente no texto já centenário escrito pelo oficial subalterno, que se faz ainda presente nos sermões de clérigos evangélicos: o convertido e o convencido. Esta diferenciação possuiu grande importância entre os crentes. Enquanto um convertido representa o que há de melhor no protestantismo, porque tem uma conduta distinta, marcada pela retidão de caráter, paz de espírito no convívio com o próximo e tenaz coragem em reafirmar sua fé cristã em qualquer ocasião em que a conduta evangélica for questionada. Este tipo de indivíduo, é em grande parte o que as memberships almejam em transformar todos os frequentadores dos cultos e demais atividades religiosas das congregações.

Todavia, existe um segundo tipo de membro das igrejas protestantes, sejam elas pentecostais ou tradicionais: o convencido, ou o

adesista. O crente convencido é em geral aquele que possui conhecimento sobre as verdades do evangelho, no linguajar piedoso, mas que não teve profunda alteração de conduta ao adentrar ao novo grêmio religioso. Assim, não tem o convencido as características de negação ao “presente século”, isto é, não tem uma conduta cotidiana que o diferencie das demais pessoas que não são evangélicas. Esta diferenciação tem como uma de suas principais possibilidades a de se pensar que nem sempre os dispositivos discursivos da palavra de púlpito possuem a possibilidade de se concretizarem em uma real transformação de conduta nas vidas dos indivíduos. Porém, o evangélico “convencido” não é disciplinado, isto é, não é expulso da Eclésia, pois o mesmo não possuiu uma conduta moralmente desabonadora, e os irmãos, isto é, os colegas de grêmio religioso, possuem a esperança da completa conversão do indivíduo.

Este tipo de visão sobre as possibilidades de se viver a crença cristã aliada a uma conduta individual que demonstra os traços de uma sincera conversão foram citadas pelo alferes Joaquim. Todavia, seu principal motivo da escrita epistolar para seus superiores de corporação armada era a de se ver livre os embaraços legais e jurídicos que sua condição de protestante causou. No trecho reproduzido do texto endereçado aos generais do Supremo Tribunal Militar, publicadas no Jornal Evangélico “O Puritano”, da Igreja Presbiteriana, observa-se o desejo do alferes em não ser

considerado insubmisso ao se negar a participar de ritos católicos. O problema ganha peso e talvez até sinais dramáticos porque ao se negar a cumprir a ordem de um superior, um militar comete o crime de insubordinação, o que pode ser punido com repreensões de diversos tipos, que incluem desde repreensões verbais até a detenção do militar, ou pena de morte, que em geral é restrita a casos de insubordinações em tempo de guerra.

O caso do Alferes foi um dos quais o crime da insubordinação foi punido com a pena máxima para um oficial em tempos de paz: a cadeia. A sua prisão foi ocasionada pelo fato de ter se negado a participar das comemorações de *Corpus Christi*. Como o oficial se negou a 49 participar, foi punido. Ao recorrer ao supremo tribunal militar, foi preso. Uma das alegações para a sua prisão, levantada pelo General de Divisão Roberto Ferreira, que pediu sua prisão, foi a de que dos mais de cem oficiais, apenas 12 se coloram favoráveis a postura do alferes Joaquim. Assim, podemos pensar que para a maior parcela dos oficiais militares da geração formada na Escola Militar da Praia Vermelha, os rituais católicos como parte do cotidiano do trabalho de uma praça ou oficial militar não feriam os princípios republicanos, sendo considerados normais, rotineiros. Um dado importante ao pensarmos que a laicidade se torna apenas uma letra morta, um dispositivo legal que não tem peso social efetivo, se o mesmo não for uma prática, uma conduta cotidiana dos



indivíduos, que observam a pluralidade religiosa e a respeitam enquanto um valor civilizacional. Todavia, não foi este o panorama vivido pelo alferes.

Tendo como base o dispositivo constitucional da laicidade da República dos Estados Unidos do Brasil, o referido alferes publicou alguns artigos no periódico presbiteriano *O Puritano*, buscando demonstrar as diferenças entre os credos católico-romano e evangélico, tentando assim demonstrar ao mesmo tempo o conhecimento que possuía sobre a religião que professava, como também explicar as razões que não deveria, como protestante, participar de rituais católico romanos. O alferes explicou porque os protestantes não participam do corpus christi, não possuem rituais como os das exéquias, assim como a compreensão dos protestantes sobre a questão da veneração aos santos. Nos artigos que escreveu no jornal *O Puritano*, o alferes Joaquim apresentou argumentos religiosos pelo qual se opôs a participar dos rituais católicos no batalhão em que servia, na cidade de Salvador, capital do estado da Bahia.

Em todos os seus principais argumentos, o oficial levantou questões de fundo teológico, em grande parte, refez o itinerário das principais críticas dos reformadores sobre a fé católica apostólica romana, como a interseção pelos santos e a questão da transubstanciação, compreensões teológicas diferentes entre católicos e protestantes, que geraram práticas

litúrgicas diferentes entre romanos e reformados. Todavia, não era a questão de fé, de ser detentor da verdade revelada, a argumentação principal do oficial, mas a de ser obrigado a participar de um rito religioso contrário à sua fé protestante em um país republicano. Afirmou o alferes sobre a questão de corpus christi:

Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, alferes do 23º Batalhão de Infantaria adido ao 16º Batalhão da mesma Arma, vem respeitosamente pedir-vos que mandeis averbar em sua “fé de ofício” que o peticionário professa a religião protestante. (...). Por ocasião do Corpo de Deus, vulgarmente conhecido por Corpus Christi, cerimonia exclusivamente da “Igreja Católica Apostólica Romana”, os senhores oficiais dos batalhões do exército nesta guarnição tiveram de comparecer a este ato, sendo que uma vez reunidos no quartel general do distrito, receberam ordem de colocarem-se por alturas, para bem marcharem até a Igreja Romana, onde foram introduzidos e assistiram- por ordem- o que pelo ritual romano deveria executar o respectivo sacerdote. (...). Finalizando, cumpre o dever de patentear que por amor a disciplina e temor de Deus, é que vos dirige o presente, e, para não acontecer em dados casos que alguém numa formatura, parada, etc. seja forçado a não cumprir uma ordem que fira os princípios estabelecidos na religião evangélica (protestante) - a religião de Nosso Senhor Jesus Cristo (O Puritano, Distrito Federal, 21 de dezembro de 1889, p.1).

50

A questão levantada pelo oficial não era a de uma motivação apenas religiosa, de considerar errônea a ideia de transubstanciação (que ele efetivamente considerava errônea), mas sim política. Não discorreu sobre a ideia de memorial, como em Zwinglio, de presença espiritual, como em Calvino, ou o conceito da “mesma substância” de Lutero (GEORGE, 1993,

p. 314-317). Restringiu o oficial sua crítica a ter sido obrigado a prestar o culto de uma religião em um estado que deveria ser laico. Todavia, ao final, apresentou uma crença existente entre os evangélicos brasileiros, que poderia ser classificado como uma mentalidade de longa duração. Considerar a religiosidade evangélica, independente da denominação, como a verdadeira seguidora de Jesus. Isso por, entre as várias questões, era a única que seguia a Bíblia e não era idólatra.

Em 8 de março de 1900, o jornal *O Puritano* publicou um texto do alferes, no qual apontou ser a sua recusa em participar das comemorações de *Corpus Christie* a causa principal de sua prisão.

Ainda hoje continuo preso, por haver mencionado em requerimento feito ao Ministério da Guerra, que o senhor general-de-divisão Roberto Ferreira, comandante do 3º Distrito Militar, havia ordenado o comparecimento da oficialidade da guarnição da Bahia, à procissão de corpus christi, o que foi ordenado por essa autoridade, que pediu punição para mim, pelo crime de calúnia, por escrito (!). (*O Puritano*, 8 de março de 1900, p.2)

Uma das questões que podem ser relacionadas como uma das motivações do pedido de punição a um oficial subalterno pelo oficial general responsável pela guarnição militar da Bahia pode não ter sido apenas uma questão de perseguição religiosa, como legalmente ficou constituído no processo que ocasionou a prisão do alferes Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho. A guarnição militar de Salvador tinha como um de

seus principais desafios aos seus comandantes constantes problemas disciplinares das praças, que por muitas vezes brigavam nas ladeiras da cidade, contra malandros ou mesmo em rivalidades contra membros das forças policiais e da marinha (KRAAY, 2004, p. 237-268). Assim, a prisão de praças, sargentos eram constantes. Deste modo, a punição de cárcere a um oficial subalterno, provavelmente, não era incomum nos quartéis da capital baiana.

Uma questão fundamental da oposição dos protestantes em relação aos católicos no Brasil estava relacionado a veneração das imagens dos santos, considerado pelos evangélicos como um dos sinais de idolatria, causa da ausência de bênçãos divinas ao povo brasileiro, como posteriormente apontou o reverendo Eduardo Carlos Pereira em um dos polêmicos livros protestantes brasileiros, de título *O Problema Religioso na América Latina*, no qual apontava a idolatria católico-romana como uma das causas do atraso social latino-americano.

Entre os protestantes brasileiros, esta crítica explícita a veneração aos santos, era uma das características principais do incipiente evangelismo brasileiro. Uma das questões centrais, neste sentido, era que a devoção aos santos era parte do cotidiano dos oficiais militares no Brasil Império. Em uma década de Império, os costumes militares não haviam se modificado, sendo a devoção de Santo Antônio, naquele tempo, considerado uma das principais

características da fé entre os militares do Exército Brasileiro. A devoção militar de Santo Antônio surgiu no Brasil no período colonial, ao longo do século XVII. Santo Antônio foi considerado pelo padre Antônio Vieira um dos responsáveis pela cidade de Salvador, então capital luso-brasileira, não ter sido ocupada pelos calvinistas holandeses, como fora o Recife (VAINFÁS, 2003, p. 28-37). Também na guerra contra Palmares, os militares que dizimaram o quilombo liderado por Zumbi dedicaram sua vitória a intervenção milagrosa de Santo Antônio. Antes de ser um santo casamenteiro, era ele um santo capaz de realizar façanhas militares. Como reconhecimento aos milagres realizados pelo santo, que era de origem franciscana, o Exército Brasileiro incluiu Santo Antônio nos quadros dos oficiais do exército, sendo o seu soldo recolhido pela ordem franciscana no Brasil. Após a Guerra Palmares, Santo Antônio foi declarado Alferes do Exército Brasileiro, sendo posteriormente promovido. Quando da Proclamação da República, Santo Antônio possuía a patente de Major (no século XIX essa patente também era chamada de Sargento-Mor). Assim, se perguntava o alferes:

A República Brasileira precisa da imagem gloriosa de Santo Antônio para defendê-la?

Não, a República Brasileira precisa unicamente de homens que zelem os cofres públicos, não permitindo que especuladores façam do nome respeitoso e divino de um santo, meio de obter alguns cobresinhos. (...). Graças a Deus, nós protestantes, só conhecemos um santo mediador e este não precisa nem de dinheiro, nem de continências militares; o que conhecemos é

realmente santo; habita com Deus nosso pai e salvador, intercede por nós, porque esta é a sua exclusiva missão. Ele: Jesus Cristo, Nosso Senhor, Amém! (O Puritano, 25 de Janeiro de 1900, p.1)

O cristocentrismo era uma característica central da presença evangélica no Brasil, se faz eloquente no texto analisado. Este sentimento religioso de repulsa ao culto aos santos era uma das formas de união entre as diferentes igrejas evangélicas no Brasil da Belle-époque. A prisão do oficial por motivações religiosas foi capaz de revelar um sentimento de comunhão entre diferentes denominações evangélicas. Observou o alferes que:

O sr. Marechal dr. João Nepomuceno de Medeiros Mallet, Ministro da Guerra, deferiu em 12 de setembro do corrente, o requerimento que solicitei para ser submetido ao Conselho de Guerra para provar que realmente o sr. general-de-divisão Roberto Ferreira, ordenou o comparecimento dos senhores oficiais da guarnição da Bahia à procissão de corpus christi no dia 1º de junho de 1899. (...) Não poderei, porém, assinar o presente documento sem declarar que a campanha por mim enfrentada e a próxima vitória são devidas principalmente pela espontaneidade do sr. reverendo Álvaro Reis, particularmente e demais redatores de *O Puritano* que sempre aceitaram alguns artiguinhos meus e sempre exortaram-me nos caminhos divinos. Igualmente aos pastores e reverendos das igrejas presbiterianas do Rio de Janeiro e São Paulo, Metodista e Evangélica Brasileira (a qual pertencço), que foram à Fortaleza renovar as alegrias que o nosso Deus me concedia, mesmo na prisão. (O Puritano, 27 de setembro de 1900, p.3)

Este dado oferta a possibilidade de pensarmos um ecumenismo existente entre as diferentes denominações protestantes do Brasil, em um período no qual as igrejas eram muito pequenas

em número de membros. Assim, uma solidariedade evangélica era existente entre os protestantes brasileiros enquanto prática social presente em ações como a solidariedade expressa ao alferes Joaquim, revelando também a pluralidade denominacional.

A pluralidade não é uma característica apenas da esfera religiosa, mas de várias esferas, segundo apontam os estudiosos dos processos de modernização nos países do dito terceiro mundo, cujo destaque coube ao sociólogo israelense, Shmuel Noah Eisenstadt (EISENSTADT, 2003, p. 139 -163), autor do conceito das “modernidades múltiplas”. Este aspecto de um aumento da pluralidade vinculado à esfera religiosa acompanhando o processo de modernização das relações sociais no mundo do século XX foi interpretada do ponto de vista teórico pelo sociólogo Peter Berger, que no livro *Múltiplos Altares da Modernidade* (BERGER, 2017, p.156), apresentou uma proposta de análise da religião na sociedade contemporânea, na qual ao invés de se ter como pressuposto um declínio da religião na esfera pública, se apresenta um aumento de pluralidade e vivências religiosas pelos indivíduos.

A pluralidade é uma das características principais do protestantismo na América Latina, o que coaduna o olhar que observam as afinidades eletivas presentes entre o protestantismo e a modernidade brasileira, ao compreendermos que o protestantismo no Brasil e na ibero-américa pode ser compreendido através de suas diferentes facetas, uma religião que apresentou diversos rostos: liberal, missionário, imigrante e pentecostal (BONINO, 2003). Neste sentido, se compreende que tanto os pentecostais quanto as denominações históricas são oriundos de uma mesma origem. Todavia, possuem formas litúrgicas e diferentes compreensões

teológicas, em especial, sobre o significado da ação do espírito santo na igreja militante.

Antes da presença do pentecostalismo, a presença dos protestantes de imigração e missão se fazia notar nas diferentes paisagens brasileiras. O rosto imigrante, entre os membros de igrejas como a luterana e anglicana. O rosto missionário, entre os membros de igrejas como a presbiteriana, metodista, batista e congregacional. O rosto e forte traço pentecostal ainda não era majoritário entre os evangélicos brasileiros, e considerado não presente entre os brasileiros, pois os imigrantes que “trouxeram” o pentecostalismo estiveram presentes no Brasil apenas uma década após a prisão do alferes Joaquim: em 1909, com a Congregação Cristã e no ano seguinte com as Assembleias de Deus (ALENCAR, 2014, p.144-166). Uma unidade em meio a pluralidade entre os evangélicos era possível devido ao conceito de *sola scriptura*. Uma afirmação do alferes pode ser considerada síntese de como os protestantes classificaram os católicos ao longo de todo o século XX e ainda presentes nos discursos dos evangélicos:

Finalizando peço-vos para lerdes das sagradas escrituras- A Bíblia- onde encontrarei luz e ensino que tanto precisais e senão, refleti bem na última frase bíblica que vou empregar (talvez a mais importante deste artigo): A IDOLATRIA EMBRUTECE O HOMEM! (O Puritano, Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1900, p. 1)

Assim, havia uma unidade em meio a diversidade evangélica calcada nas sagradas escrituras. Quando do ponto de vista sociológico e histórico os analistas observam o aumento da pluralidade, a mesma foi relatada de um ponto de vista empírico na vida brasileira da belle-époque

com o retrato realizado pelo jornalista João do Rio, em um livro denominado *As Religiões do Rio*, no qual descreveu a existência de uma grande quantidade de religiões presentes na capital republicana da Belle-époque: a igreja católica, o movimento evangélico, as religiões africanas, os grupos espíritas, o positivismo e outras formas de vivências religiosas foram retratados no livro que se tornou uma interessante fonte para a compreensão das diferentes relações estabelecidas entre os indivíduos que professavam diferentes credos religiosos. Todavia, podemos observar que para os estamentos burocráticos ligados a administração estatal, a presença de acatólicos era diminuta, sendo uma das principais questões envolvidas no relato de João do Rio sobre os protestantes a necessidade de uma representação parlamentar dos membros das igrejas evangélicas. Isto devido as perseguições que os protestantes sofriam em seu cotidiano de vida familiar e trabalho, cujo caso do alferes Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho é um exemplo.

O fato de um dispositivo legal apresentar que o estado é laico, sendo o exército um dos estamentos da burocracia estatal, não garantia a presença de uma nova ação dos oficiais-generais em relação aos ritos religiosos que se confundiam com os ritos institucionais. Isto porque a rotina burocrática do estamento militar não foi modificada com a passagem da Monarquia para a República. Isto é, uma clara e nítida separação entre Igreja e Estado, por vezes

preconizada na historiografia sobre a Igreja Católica no Brasil, não ocorreu no interior da instituição militar, a ponto de um oficial formado na Escola Militar do Brasil ter sido preso por se negar a abjurar da fé protestante em seu cotidiano de trabalho como oficial subalterno.

Por fim, após quase dois anos, em uma desgastante luta judicial, o Supremo Conselho de Guerra, órgão máximo da estrutura militar, absolveu o alferes.

O conselho de guerra por unanimidade de votos absolve o réu Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho por não considerá-lo passível de penalidade, porquanto o fato de ter feito consulta acima referida não constitui crime militar. (...). Graças a Deus a vitória coube ao servo do Senhor que preferiu servir a Deus antes de tergiversar com homens. (O Puritano, 27 de junho de 1901, p.3)

54

Na mesma página do Jornal O Puritano que noticia a absolvição do réu, também se faz presente uma nova e feliz passagem na vida do alferes Joaquin Vieira Ferreira Sobrinho: o seu casamento com a senhora Ruth Garcia Ferreira, em celebração na Igreja Presbiteriana, cujo celebrante foi o reverendo Álvaro Reis. Posteriormente, seu precedente foi utilizado por outros protestantes em situação análoga, como foi o caso do alferes Eduardo Neves (O Puritano, 27 de agosto de 1903, p.3), que em seu pedido para não participar das exéquias do Papa Leão XIII, citou o caso do alferes Ferreira Sobrinho.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a prisão do alferes, podemos refletir sobre alguns elementos empíricos importantes e que podem ser úteis para a compreensão do protestantismo no Brasil, independente se em seu rosto imigrante, missionário ou pentecostal.

Primeiro, a existência de um protestantismo autóctone, nacional, concomitante a presença dos missionários estrangeiros, inviabilizando as teses de um protestantismo como mero braço do imperialismo americano, como por vezes isso é academicamente compreendido.

Um segundo dado empírico é a da presença de poder da Igreja Católica, não baseado na hierarquia da própria igreja, mas da hierarquia dos estamentos estatais. Em grande parte, uma tradição de um privilégio para a Igreja Católica em relação ao Estado se mantém como tradição no Brasil. Algo não presente em muitas análises sobre os evangélicos e católicos brasileiros.

Um terceiro e fundamental dado para a compreensão da ação do alferes, e que pode ser estendido aos demais grupos evangélicos no país, é a de uma ação racional mediante a valores religiosos. Neste sentido, conceitos eivados de preconceito, como o fanatismo e a irracionalidade, por vezes pontuada pelos meios jornalísticos para classificar muitas das ações sociais realizadas por evangélicos, devem ser repensadas. Pois, o caso da prisão do alferes demonstra uma grande racionalidade, todavia calcada em valores religiosos apontados pela

Bíblia, tida como livro sagrado pelo oficial militar. Racionalidade esta ampliada por buscar seus direitos como cidadão da *República dos Estados Unidos do Brasil*, que tinha a liberdade religiosa garantida pela constituição de 1891.

Um quarto dado é a presença da Igreja Evangélica Brasileira, que acredita na iluminação do espírito santo, com forte presença carismática, uma característica presente nas igrejas pentecostais, mas que já era presente no Brasil antes mesmo das fundações das mais expressivas denominações pentecostais: Congregação Cristã e das Assembleias de Deus.

Por fim, as relações entre a igreja protestante e os estamentos burocráticos estatais seguiam a um ritmo cotidiano, herdado do império, que pouco espaço havia para a compreensão verdadeira da laicidade e liberdade de culto, que será presente no Exército com a institucionalização das capelanias evangélicas na Segunda Guerra Mundial.

Os tribunais superiores das Forças Armadas acabaram por absolver o oficial do crime de insubordinação. Essa absolvição tem um importante aspecto legal. Pois, em um país no qual a tradição de conchavos e jeitinhos, em grande parte extralegais, que são expedientes cotidianos, o Supremo Tribunal Militar trabalhou pela garantia de um direito individual. Atitudes como esta, da garantia da lei ao invés de uma subordinação aos interesses particulares foi presente entre os oficiais militares formados na antiga Academia Militar da Praia Vermelha.

Uma tradição entre os militares, que se tornaram um dos raros estamentos da República Brasileira onde protestantes puderam alcançar postos máximos da carreira, sendo um dos mais emblemáticos exemplos o da família Geisel (que eram luteranos). Assim, temos no caso do alferes, que teve sua prisão revogada de sua fé de ofício, um exemplo da laicidade presente no estamento militar brasileiro.

Nos resta refletir e pesquisar até qual ponto a memória de perseguição e discriminação quando era grupo majoritariamente minoritário, lembrança existente entre os evangélicos, presente em famílias protestantes, pode ser o “pano de fundo” para a postura de alguns grupos evangélicos que apresentam uma atitude de intolerância para com os adeptos das demais religiões (católicos e membros das religiões afro-brasileiras). Além desta ação de esfera religiosa, a tentativa evangélica de expandir sua presença em altos cargos da administração pública (Câmara dos Deputados, Supremo Tribunal Federal), pode estar envolta em um já centenário sentimento de injustiça por parte do Estado, para com este grupo religioso.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, Gedeon Freire de. Pentecostalismo Clássico: Congregação Cristã no Brasil e Assembleia de Deus. In: In: DIAS, Zwinglio Mota; Rodrigues, Elisa; Portela, Rodrigo. (Orgs). **Protestantes, evangélicos e (neo)pentecostais.**

São Paulo: Fonte Editorial; 2014, p.149-166.

ALMEIDA Adroaldo José Silva. **O Anjo reificado:** sentidos do carisma e do poder na Igreja Evangélica Brasileira. São Luiz: Universidade Federal do Maranhão (Dissertação de Mestrado), 2005.

BERGER, Peter Ludwig. **Os múltiplos altares da modernidade.** Petrópolis: Vozes, 2017.

BONINO, José Miguez. **Rostos do protestantismo latino-americano.** São Leopoldo: Sinodal, 2003.

CAMEU, Francolino. PEIXOTO, Artur Vieira. **Floriano: vida e governo.** Brasília: EDUNB, 1983.

CARVALHO, José Murilo de. Forças Armadas na Primeira República: O Poder Desestabilizador. In: **Forças Armadas e política no Brasil.** Rio de Janeiro: Zahar; 2005, p.13-61.

CASTRO, Celso. **Os militares e a república.** Rio de Janeiro: Zahar,1995.

CUNHA, Euclides da. **Os sertões.** Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.

DELUMEAU, Jean. **Nascimento e afirmação da Reforma.** São Paulo: Pioneira, 1989.

EISENSTADT, Shmuel Noah. Modernidades múltiplas. **Revista Sociologia, Problemas e Práticas**, n.º 35, 2001, p. 139 -163.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder.** São Paulo: Globo, 2001.

GEORGE, Timothy. **Teologia dos reformadores.** São Paulo: Vida Nova, 1993.

KRAAY, Hendrik. O cotidiano dos soldados na guarnição da Bahia (1850-1889). In: CASTRO,

Celso (Org). **Nova história militar do Brasil.**

Rio de Janeiro: Ed FGV; 2004, p.237-268.

LEONARD. Émile G. **O protestantismo brasileiro: estudo de eclesiologia e História social.** São Paulo: ASTE, 1963.

MAFRA, Clara. **Os evangélicos.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

MENDONÇA, Antônio Gouvêa. República e pluralidade religiosa no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n.59 (setembro/novembro 2003), p. 144-163.

NIEBUHR, Helmut Richard. **As origens Sociais das denominações cristãs.** São Paulo: ASTE, 1992.

SOUZA, Silas Luiz de. O Presbiterianismo no Brasil. In: ALMEIDA, Vasni; SANTOS, Lyndon de Araújo; SILVA, Elizete da. **Fiel é a palavra: leituras históricas dos evangélicos protestantes no Brasil.** Feira de Santana: UEFS, p. 177-222.

RIVERA, Dario Paulo Barrera. A reinvenção de uma tradição no protestantismo brasileiro: a Igreja Evangélica Brasileira entre a bíblia e a palavra de Deus. **Revista USP**, São Paulo, v. 67, 2005, p. 78-99.

SILVA, Aluísio Laurindo da. Fundamento Histórico da Capelania. In: ALVES, Gisleno Gomes de Faria. **Manual do Capelão: Teoria e Prática.** São Paulo: Agnos; 2017, p.93-124.

VAINFÁS, Ronaldo. Santo Antônio na América Portuguesa: religiosidade e política. **Revista USP**, São Paulo, 2003, v. 57, p. 28-37.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade.** Brasília; São Paulo: EdUNB -Imprensa Oficial, 2004.

## NOTAS

<sup>i</sup> Atualmente é professor de História do Instituto Federal de Roraima (IFRR - Câmpus Boa Vista Zona Oeste). Formado em licenciatura e bacharelado em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em 2003. Mestre em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em 2006. É Doutor no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em 2013.

<sup>ii</sup> Doutor em História pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

<sup>iii</sup> A patente de alferes, no presente, não mais existe no Exército Brasileiro, tendo sido substituída pelo posto de 2º tenente.

<sup>iv</sup> Utilizamos o conceito denominação o compreendendo como formulado por Helmut Richard Niebuhr (NIEBUHR, 1992).

<sup>v</sup> Sobre esta questão, apontou o antropólogo Celso Castro a respeito da academia militar novecentista: “Se o catolicismo era criticado pela maioria dos alunos e a ortodoxia da Religião da Humanidade seguida totalmente por poucos, as *comemorações cívicas* eram eventos mobilizadores dos alunos”. (CASTRO, 1995, p.74).

57

Recebido em: 19/05/2020.

Aprovado em: 24/06/2020.

Publicado em: 31/07/2020.